ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.014/2015

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Escolar Altenir Tavares de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO ESCOLAR ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.149.335/0001-92.

Paragrafo Único – O CONSELHO ESCOLAR ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA, tem sua sede localizada na Avenida Poeta Augusto dos Anjos, 4060, Bairro Beira Rio, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 2.877/2014.

Rolim de Moura/RO, 21 de setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:86519602

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/09/2015. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/